



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quinta-feira,  
09 de Novembro de 2023

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIII DA IOE  
133ª DA REPÚBLICA  
Nº 35.603

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

14 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR .....	- PÁG. 04
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....	- PÁG. 07
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO .....	- PÁG. 08
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA .....	- PÁG. 14
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA .....	- PÁG. 14
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS .....	- PÁG. 14



# Editora Dalcídio Jurandir

## IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Hana Ghassan Tuma**  
Vice-Governadora

**Francisco Melo**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Cesar Bechara Nader Mattar Júnior**  
Procurador Geral de Justiça

**João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo**  
Defensor Público Geral do Estado



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Aroldo Carneiro**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Sandra Maria Caminha Fonseca**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
RECEPÇÃO: 4009-7800  
www.ioepa.com.br

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

### RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

### MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

### GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma  
Tel.: (91)

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto  
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

### SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar  
Tel.:

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: José Maria Tapajós  
Tel.: (93) 98412-6196

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa  
Tel.: (91) 98585-2595

### SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Igor Wander Centeno Normando  
Tel.: 3342-0351/0352/0363

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Ozorio Adolfo Goes Nunes de Sousa  
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouidor: André Ramy Pereira Bassalo  
Tel.: (91) 3216-8883/8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga  
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol  
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3182-3585/3587

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda  
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio  
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira  
Tel.: (91) 3217-5802/5804

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz  
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: João de Deus Reis da Silva  
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3110-6500/6502

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães  
Tel.: (91) 4005-2506

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 4009-3801/3802

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Márcio Tavares de Sousa  
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho  
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz  
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço  
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo  
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu  
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida  
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira  
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 98584-1522

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô  
Tel.: (91) (91) 4006-8313/78355

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida  
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012/6032

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho  
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues  
Tel.: (91) 3239-4201/4202

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago  
Tel.: (91) 4009-8454/8451

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda  
Tel.: (91) 3202-4350/4349

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan  
Tel.: (91) 3201-9478

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira  
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento  
Tel.: (91) 4005-7733

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva  
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

## FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: José Alexandre Buchacra Araújo  
Tel.: (91) 3201-5101

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas  
Tel.: (91) 3299-2202/2200

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3239-1414/1400

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior  
Tel.: (91) 3210-3308

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva  
Tel.: (91)3205-7250/7257

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

## SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

## SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson  
Tel.: (91) 3110-2558/2552

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro  
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Daniel Freitas Nascimento  
Tel.: (91) 3217-0524/0500

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior  
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior  
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior  
Tel.: (91) 3110-8450/8453

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Abraão Benassuly Neto  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Victor Oregel Dias  
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Victor Oregel Dias  
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho  
Tel.: (91) 3323-2573/2574

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade  
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa  
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****D E C R E T O Nº 3285, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 20.336.251,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.336.251,58 (Vinte Milhões, Trezentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212978314 - Casa Civil	01500000001	339014	110.000,00
111050412212978314 - Casa Civil	01500000001	339033	110.000,00
111050412212978314 - Casa Civil	01500000001	339039	110.000,00
111050412212978338 - Casa Civil	01500000001	339033	110.000,00
111050412212978338 - Casa Civil	01500000001	339039	110.000,00
111050412212978338 - Casa Civil	01500000001	339040	110.000,00
271031854114978931 - NEPMV	01500000001	339014	70.000,00
311010612212978339 - CBM	01500000001	319093	3.200.000,00
311010612212978339 - CBM	01500000001	339048	700.000,00
311010612212978339 - CBM	01500000001	339093	1.000.000,00
311020618215028828 - Enc. CBM	01500000001	339008	2.001.120,00
311020618215028828 - Enc. CBM	01500000001	339030	936.000,00
431010824415058863 - SEASTER	01500000001	339014	150.000,00
441010618115027559 - FISP	01759000041	339039	2.000.000,00
441010618115027559 - FISP	02759000041	449052	1.500.000,00
462021339215038852 - FCP	01500000001	339039	3.732.879,00
481011912212978339 - SECTET	01500000001	339036	79.252,58
761010812212978411 - SEAC	01500000001	319011	3.620.000,00
852010612815028832 - PCEPA	01500000001	339014	20.000,00
852010612815088887 - PCEPA	01500000001	339014	15.000,00
852010613115088233 - PCEPA	01500000001	339139	52.000,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334141	600.000,00
TOTAL			20.336.251,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
101010412212974668 - CRG - Santarém	01500000001	339030	75.000,00
101010412212978338 - CRG - Santarém	01500000001	339030	2.000,00
101010412212978338 - CRG - Santarém	01500000001	339033	2.000,00
101010412212978338 - CRG - Santarém	01500000001	339037	2.000,00
101010412212978338 - CRG - Santarém	01500000001	339039	4.000,00
101010412215088921 - CRG - Santarém	01500000001	339014	4.000,00
101010412215088921 - CRG - Santarém	01500000001	339033	2.000,00
101010412215088921 - CRG - Santarém	01500000001	339036	2.000,00
101010412215088921 - CRG - Santarém	01500000001	339039	2.000,00
101010412615088238 - CRG - Santarém	01500000001	339140	5.000,00
101010412815088916 - CRG - Santarém	01500000001	339039	5.000,00
101010413115088233 - CRG - Santarém	01500000001	339139	5.000,00
101020412212972536 - CRG - Marabá	01500000001	339030	75.000,00
101020412212978407 - CRG - Marabá	01500000001	339030	2.000,00
101020412212978407 - CRG - Marabá	01500000001	339033	2.000,00
101020412212978407 - CRG - Marabá	01500000001	339037	2.000,00
101020412212978407 - CRG - Marabá	01500000001	339039	4.000,00
101020412215088919 - CRG - Marabá	01500000001	339014	4.000,00
101020412215088919 - CRG - Marabá	01500000001	339030	2.000,00
101020412215088919 - CRG - Marabá	01500000001	339033	2.000,00
101020412215088919 - CRG - Marabá	01500000001	339039	2.000,00
101020412615088546 - CRG - Marabá	01500000001	339140	5.000,00
101020412815088914 - CRG - Marabá	01500000001	339039	5.000,00
101020413115088679 - CRG - Marabá	01500000001	339139	5.000,00
101030412212976865 - CRG - Itaituba	01500000001	339030	75.000,00
101030412212978408 - CRG - Itaituba	01500000001	339030	2.000,00
101030412212978408 - CRG - Itaituba	01500000001	339033	2.000,00
101030412212978408 - CRG - Itaituba	01500000001	339037	2.000,00
101030412212978408 - CRG - Itaituba	01500000001	339039	4.000,00
101030412215088918 - CRG - Itaituba	01500000001	339014	4.000,00
101030412215088918 - CRG - Itaituba	01500000001	339033	2.000,00
101030412215088918 - CRG - Itaituba	01500000001	339036	2.000,00
101030412215088918 - CRG - Itaituba	01500000001	339039	2.000,00
101030412615088586 - CRG - Itaituba	01500000001	339140	5.000,00
101030412815088913 - CRG - Itaituba	01500000001	339039	5.000,00
101030413115088680 - CRG - Itaituba	01500000001	339139	5.000,00
101040412212972537 - CRG - Altamira	01500000001	339030	75.000,00
101040412212978409 - CRG - Altamira	01500000001	339030	2.000,00
101040412212978409 - CRG - Altamira	01500000001	339033	2.000,00
101040412212978409 - CRG - Altamira	01500000001	339037	2.000,00
101040412212978409 - CRG - Altamira	01500000001	339039	4.000,00
101040412215088891 - CRG - Altamira	01500000001	339014	4.000,00
101040412215088891 - CRG - Altamira	01500000001	339033	2.000,00
101040412215088891 - CRG - Altamira	01500000001	339036	2.000,00
101040412215088891 - CRG - Altamira	01500000001	339039	2.000,00
101040412615088585 - CRG - Altamira	01500000001	339140	5.000,00
101040412815088887 - CRG - Altamira	01500000001	339039	5.000,00
101040413115088681 - CRG - Altamira	01500000001	339139	5.000,00
101050412212978611 - CRG - Redenção	01500000001	339030	2.000,00

101050412212978611 - CRG - Redenção	01500000001	339033	2.000,00
101050412212978611 - CRG - Redenção	01500000001	339037	2.000,00
101050412212978611 - CRG - Redenção	01500000001	339039	4.000,00
101050412212978617 - CRG - Redenção	01500000001	339030	75.000,00
101050412215088920 - CRG - Redenção	01500000001	339014	4.000,00
101050412215088920 - CRG - Redenção	01500000001	339033	2.000,00
101050412215088920 - CRG - Redenção	01500000001	339036	2.000,00
101050412215088920 - CRG - Redenção	01500000001	339039	2.000,00
101050412615088615 - CRG - Redenção	01500000001	339140	5.000,00
101050412815088915 - CRG - Redenção	01500000001	339039	5.000,00
101050413115088682 - CRG - Redenção	01500000001	339139	5.000,00
101060412212978612 - CRG - Breves	01500000001	339030	2.000,00
101060412212978612 - CRG - Breves	01500000001	339033	2.000,00
101060412212978612 - CRG - Breves	01500000001	339037	2.000,00
101060412212978612 - CRG - Breves	01500000001	339039	4.000,00
101060412212978618 - CRG - Breves	01500000001	339030	75.000,00
101060412215088917 - CRG - Breves	01500000001	339014	4.000,00
101060412215088917 - CRG - Breves	01500000001	339033	2.000,00
101060412215088917 - CRG - Breves	01500000001	339036	2.000,00
101060412215088917 - CRG - Breves	01500000001	339039	2.000,00
101060412615088616 - CRG - Breves	01500000001	339140	5.000,00
101060412815088912 - CRG - Breves	01500000001	339039	5.000,00
101060413115088683 - CRG - Breves	01500000001	339139	5.000,00
261010612212978338 - PMPA	01500000001	449052	936.000,00
431010842215058402 - SEASTER	01500000001	339039	150.000,00
441010618115027559 - FISP	01759000041	449051	2.000.000,00
441010618115028264 - FISP	02759000041	449052	1.500.000,00
462021312212978338 - FCP	01500000001	339039	1.000.000,00
462021339215038842 - FCP	01500000001	339031	386.879,00
462021339215038850 - FCP	01500000001	339014	441.000,00
462021339215038850 - FCP	01500000001	339030	1.025.000,00
462021339215038928 - FCP	01500000001	339030	400.000,00
462021339215038928 - FCP	01500000001	339036	400.000,00
462021339215038928 - FCP	01500000001	339047	80.000,00
481011236315018822 - SECTET	01500000001	339030	79.252,58
852010612212978338 - PCEPA	01500000001	339030	52.000,00
852010612212978338 - PCEPA	01500000001	339037	15.000,00
852010618315028268 - PCEPA	01500000001	339039	20.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	600.000,00
911022884600008672 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	70.000,00
971010312212974668 - SEAP	01500000001	339030	1.001.120,00
971010312212978339 - SEAP	01500000001	319011	6.820.000,00
971010312615088238 - SEAP	01500000001	339040	1.000.000,00
971010333112978311 - SEAP	01500000001	339046	1.700.000,00
TOTAL			20.336.251,58

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de agosto de 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**\*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.518, de 24 de agosto de 2023.**

**D E C R E T O Nº 3318, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.268.500,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.268.500,00 (Sete Milhões, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781314998796 - SEEL	01500000001	334041	50.000,00
081012781314998796 - SEEL	01500000001	335041	100.000,00
842010945115087552 - IGEPREV	01802000061	449039	2.000.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339030	3.000.000,00
901011030215078309 - FES	01500100203	339014	18.500,00
922012012615088238 - ADEPARÁ	01501000061	339040	1.920.000,00
922012012615088238 - ADEPARÁ	01501000061	339140	180.000,00
TOTAL			7.268.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842010912212978338 - IGEPREV	01802000061	449052	2.000.000,00
901011012815088887 - FES	01500100203	339014	2.000,00
901011013115088233 - FES	01500100203	339139	6.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339014	10.000,00
901011030215078875 - FES	01500100203	339014	500,00
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	3.000.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	150.000,00
922012012212974668 - ADEPARÁ	01501000061	339030	400.000,00
922012012212978338 - ADEPARÁ	01501000061	339033	800.000,00
922012012212978338 - ADEPARÁ	01501000061	339036	400.000,00
922012013115088255 - ADEPARÁ	01501000061	339039	500.000,00
TOTAL			7.268.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de setembro de 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**\*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.536, de 12 de setembro de 2023.**

**D E C R E T O Nº 3335, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 204.033.503,21 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 204.033.503,21 (Duzentos e Quatro Milhões, Trinta e Três Mil, Quinhentos e Três Reais e Vinte e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEOP	01754000030	449051	185.735.906,42
141012060814918704 - SEDAP	01500000001	339014	17.757,58
141012060814918705 - SEDAP	01500000001	339014	5.988,32
151011339215038424 - SECULT	01700000006	339031	12.568.832,40
151011339215038424 - SECULT	01700000006	339039	100.000,00
151011339215038424 - SECULT	01700000006	449039	1.150.000,00
151011339215038424 - SECULT	01700000006	449052	1.482.623,59
862012678414867576 - CPH	02500000001	449035	789.356,00
862012678414867576 - CPH	02500000001	449051	1.351.270,00
901011030215077582 - FES	01500100203	444042	831.768,90
TOTAL			204.033.503,21

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918705 - SEDAP	01500000001	449051	5.988,32
141012060814918715 - SEDAP	01500000001	339030	5.820,06
141012060814918715 - SEDAP	01500000001	339039	6.937,52
141012060814918715 - SEDAP	01500000001	449052	5.000,00
151011339215038425 - SECULT	01700000006	339031	15.301.455,99
161011236515098900 - SEDUC	01754000030	449051	111.823.405,48
211010618115028838 - SEGUP	01754000030	449052	16.374.902,94
291012678214867429 - SETRAN	01754000030	449051	30.000.000,00
311010618215027563 - CBM	01754000030	449051	3.289.643,00
311010618215027563 - CBM	01754000030	449052	3.289.644,00
401010618315028840 - Polícia Civil	01754000030	449051	13.000.000,00
852010618315028268 - PCEPA	01754000030	449052	7.958.311,00
862012678414867575 - CPH	62500000001	449051	2.140.626,00
901011030215078289 - FES	01500100203	444042	50.599,67
901011045115087552 - FES	01500100203	449052	781.169,23
TOTAL			204.033.503,21

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de setembro de 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**\*Repblicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.542, de 30 de setembro de 2023.**

#### DECRETO Nº 3471, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 74.221.149,86 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 74.221.149,86 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Vinte e Um Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEOP	01754000030	449051	9.631.504,77
111050412212978314 - Casa Civil	01500000001	339039	445.000,00
161011236815098898 - SEDUC	02570000006	339039	2.605.215,37
171022833100002980 - Enc. SEFA	01500000001	339147	7.164.000,00
171022833100002981 - Enc. SEFA	01500000001	339147	23.836.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01500000001	459065	6.000.000,00
181011442215008211 - SEJU	01500000001	339014	30.000,00
271031812815088913 - NEPMV	01500000001	339014	2.786,00
271031812815088913 - NEPMV	01500000001	339033	1.624,00
271031812815088913 - NEPMV	01500000001	339039	4.190,00
542010830215088888 - IASEP	01501000061	339039	5.000.000,00
672011612815088887 - COHAB	01501000061	339039	12.150,00
812011233112978311 - FADEP	01500000001	339046	85.000,00
842010945115087552 - IGEPREV	01802000061	449039	3.350.000,00
951012645114897647 - NGTM	01754000031	449051	12.396.831,56
951012645114897647 - NGTM	41500000001	449051	3.626.848,16
971010312815028832 - SEAP	01500000001	339014	30.000,00
TOTAL			74.221.149,86

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050403215088254 - Casa Civil	01500000001	339014	60.000,00
111050403215088254 - Casa Civil	01500000001	339030	19.000,00
111050403215088254 - Casa Civil	01500000001	339033	47.000,00
111050403215088254 - Casa Civil	01500000001	339039	75.000,00
111050412212978338 - Casa Civil	01500000001	339092	64.000,00
111050412615088238 - Casa Civil	01500000001	339140	180.000,00
161011212215097607 - SEDUC	02570000006	449052	2.605.215,37
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329021	14.000.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329022	3.000.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	7.000.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	329021	7.000.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01754000030	459065	9.631.504,77
171022884500003066 - Enc. SEFA	01754000031	459065	12.396.831,56
171022884500003066 - Enc. SEFA	41500000001	459065	3.000.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	41500000001	459065	6.000.000,00
181011413115088233 - SEJU	01500000001	339139	30.000,00
271031854114978931 - NEPMV	01500000001	339033	8.600,00
542010812212978339 - IASEP	01501000061	319011	3.000.000,00
542010845115087552 - IASEP	01501000061	449051	2.000.000,00
672011612212978338 - COHAB	01501000061	339039	5.000,00
672011633112978311 - COHAB	01501000061	339046	7.150,00
812011233112978312 - FADEP	01500000001	339049	85.000,00
842010912212974668 - IGEPREV	01802000061	339030	300.000,00
842010912212978338 - IGEPREV	01802000061	339039	1.290.000,00
842010912215088958 - IGEPREV	01802000061	339030	30.000,00
842010912215088958 - IGEPREV	01802000061	339033	30.000,00
842010912215088958 - IGEPREV	01802000061	339039	50.000,00
842010912315088498 - IGEPREV	01802000061	339014	100.000,00

842010912615088238 - IGEPREV	01802000061	339039	900.000,00
842010912815088887 - IGEPREV	01802000061	339014	350.000,00
842010913115088233 - IGEPREV	01802000061	339139	300.000,00
852010618315028268 - PCEPA	41500000001	449052	626.848,16
971010312212978339 - SEAP	01500000001	339047	30.000,00
TOTAL			74.221.149,86

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de novembro de 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 3472, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.560.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.560.000,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078288 - FES	02600000049	339030	1.160.000,00
901011030215078288 - FES	02600000049	339039	400.000,00
901011030215078288 - FES	02600311049	339030	4.000.000,00
TOTAL			5.560.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 3473, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADACÃO, no valor de R\$ 21.370.529,28 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.370.529,28 (Vinte e Um Milhões, Trezentos e Setenta Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEOP	01500000001	444042	1.200.020,62
071011569514987658 - SEOP	01500000001	449051	440.191,92
141012060814918715 - SEDAP	01500000001	449052	301.051,20
161011236515098900 - SEDUC	01500100102	444042	9.827.227,02
211010618115028261 - SEGUP	01500000001	339037	4.000.000,00

211010618115028264 - SEGUP	01500000001	339039	700.000,00
261010612212974668 - PMPA	01500000001	339030	478.940,23
261010612212978338 - PMPA	01500000001	339039	1.150.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01500000001	339032	1.205.000,00
691012369514988791 - SETUR	01500000001	339039	150.000,00
782011936415068866 - FAPESPA	01500000001	339014	72.840,00
782011936415068866 - FAPESPA	01500000001	339030	260.673,28
782011936415068866 - FAPESPA	01500000001	339033	27.960,00
782011936415068866 - FAPESPA	01500000001	339036	518.200,00
901011030215078289 - FES	01500100203	444042	1.038.425,01
TOTAL			21.370.529,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de novembro de 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1007692

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

**PORTARIA Nº. 3.154/2023-CCG, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/1277029, R E S O L V E:

designar o servidor CID BARBOSA DE BARROS, matrícula funcional nº 57195074, ocupante do cargo de Assessor de Análise Normativa, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, para responder pela Diretoria Geral do Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento da Gestão - NMG, nos períodos de 16 a 30 de outubro de 2023 e de 20 de novembro a 4 de dezembro de 2023, durante o impedimento da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2023**

**PROCESSO Nº: 2023/1207609**

OBJETO: Participação no XXVI Congresso Brasileiro de Ouvidores, realizado pela Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman (ABO), que ocorrerá no período de 27 a 29 de novembro de 2023.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES - ABO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.809/0001-76.

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ inscrita no CNPJ sob o nº 07.730.458/0001-45.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II e §1º da Lei n. 8.666/93.

Valor total: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora Responsável - UGR 11105;

Plano Interno 4120008254C;

Ação 283849;

Funcional Programática: 110105.04 | 032-1508;

Projeto/Atividade: 8254

Fonte de recurso: 01500000001

Natureza de despesa: 339039

ORDENADOR

Karina Lima

Diretora de Administração e Finanças

Coordenadora de Relações Governamentais, respondendo.

Portaria nº 2.708/2023-CCG, de 1º de setembro de 2023.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ato: 03

Data: 09/11/2023

Numero da Inexigibilidade: 03/2023

Karina Lima

Coordenadora de Relações Governamentais, respondendo.

Portaria nº 2.708/2023-CCG, de 1º de setembro de 2023.

Casa Civil/PA

Protocolo: 1007691

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### RETIFICAÇÃO Nº 95/2023

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:  
Portaria nº 421, de 08/11/2023, publicada no D.O.E nº 35.602, de 09/11/2023.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO A PORTARIA Nº 421, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE SETEMBRO	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
FES						
	01500000001	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
FES						
	01500000001	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023					
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
01500000001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	6.903.447,81	0,00	6.903.447,81	

**LEIA-SE:**

**ANEXO A PORTARIA Nº 421, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE SETEMBRO	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
FES						
	01500100203	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
FES						
	01500100203	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023					
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
01500000001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	3.903.447,81	0,00	3.903.447,81	
01500100203 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	

### RETIFICAÇÃO Nº 96/2023

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:  
Decreto nº 3410, de 18/10/2023, publicado no D.O.E nº 35.578, de 18/10/2023 (Ed. Extra).

**ONDE SE LÊ:**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação...

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442215008225 - SEJU	01500000001	339014	33.454,18

**LEIA-SE:**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação...

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442212978338 - SEJU	01500000001	339030	33.454,18

### PORTARIA Nº 423, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3294, de 28 de agosto de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2023. E considerando Decreto Nº 3472, de 09.11.2023.

**RESOLVE:**

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 423, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMEN- TÁRIA/GRUPO DE DESPESA/ SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
CBM						
Investimentos		0,00	0,00	450.624,72	0,00	450.624,72
Obras e Instalações						
	01500000001	0,00	0,00	450.624,72	0,00	450.624,72
PMPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	654.440,23	58.500,00	712.940,23
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	478.940,23	0,00	478.940,23
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDOC						
	01500000001	0,00	0,00	175.500,00	58.500,00	234.000,00
SEGUP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00
Contrato Estimativo						
	01500000001	0,00	0,00	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-E- CONÔMICO						
SEDAP						
Investimentos		0,00	0,00	301.051,20	0,00	301.051,20
Equipamentos e Material Permanente						
	01500000001	0,00	0,00	301.051,20	0,00	301.051,20
SETUR						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
GESTÃO						
Enc. SEFA						
Inversões Financeiras		0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
Aumento de Capital						
	01500000001	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
Enc. SEPLAD-AD						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
Folha de Pessoal						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FADEP						
	01500000001	0,00	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
IGEPREV						
Investimentos		0,00	0,00	3.350.000,00	0,00	3.350.000,00
Obras e Instalações						
	01802000061	0,00	0,00	3.350.000,00	0,00	3.350.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANS- PORTE						
NGTM						
Investimentos		0,00	0,00	16.023.679,72	0,00	16.023.679,72
Obras e Instalações						
	01754000031	0,00	0,00	12.396.831,56	0,00	12.396.831,56
	41500000001	0,00	0,00	3.626.848,16	0,00	3.626.848,16
SEOP						
Investimentos		0,00	0,00	11.271.717,31	0,00	11.271.717,31
Obras e Instalações						
	01500000001	0,00	0,00	1.640.212,54	0,00	1.640.212,54
	01754000030	0,00	0,00	9.631.504,77	0,00	9.631.504,77
POLÍTICA SOCIAL						
Fund. Santa Casa						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600311049	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
HRCA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600000049	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
SESPA						

Investimentos		0,00	0,00	1.038.425,01	0,00	1.038.425,01
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	1.038.425,01	0,00	1.038.425,01
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FADEP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	10.000,00	75.000,00	85.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	10.000,00	75.000,00	85.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	100.000,00	250.000,00	350.000,00
Folha de Pessoal						
	01500000001	0,00	0,00	100.000,00	250.000,00	350.000,00
SEDUC						
Investimentos		0,00	0,00	9.827.227,02	0,00	9.827.227,02
Obras e Instalações						
	01500100102	0,00	0,00	9.827.227,02	0,00	9.827.227,02
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	2.605.215,37	0,00	2.605.215,37
Contrato Estimativo						
	02570000006	0,00	0,00	2.605.215,37	0,00	2.605.215,37
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Fundação ParáPaz						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	1.205.000,00	0,00	1.205.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	1.205.000,00	0,00	1.205.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		0,00	0,00	301.051,20	0,00	301.051,20
SEDAP						
	01500000001	0,00	0,00	301.051,20	0,00	301.051,20
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		0,00	0,00	1.205.000,00	0,00	1.205.000,00
Fundação ParáPaz						
	01500000001	0,00	0,00	1.205.000,00	0,00	1.205.000,00
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	0,00	25.655.184,49	0,00	25.655.184,49
NGTM						
	01754000031	0,00	0,00	12.396.831,56	0,00	12.396.831,56
	41500000001	0,00	0,00	3.626.848,16	0,00	3.626.848,16
SEOP						
	01754000030	0,00	0,00	9.631.504,77	0,00	9.631.504,77
Educação Básica		0,00	0,00	12.432.442,39	0,00	12.432.442,39
SEDUC						
	01500100102	0,00	0,00	9.827.227,02	0,00	9.827.227,02
	02570000006	0,00	0,00	2.605.215,37	0,00	2.605.215,37
Encargos Especiais		0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
Enc. SEFA						
	01500000001	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
Governança Pública		0,00	0,00	3.350.000,00	0,00	3.350.000,00
IGEPREV						
	01802000061	0,00	0,00	3.350.000,00	0,00	3.350.000,00
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		0,00	0,00	1.790.212,54	0,00	1.790.212,54
SEOP						
	01500000001	0,00	0,00	1.640.212,54	0,00	1.640.212,54
SETUR						
	01500000001	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	920.440,23	383.500,00	1.303.940,23
Enc. SEPLAD-AD						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FADEP						
	01500000001	0,00	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
FADEP						
	01500000001	0,00	0,00	110.000,00	325.000,00	435.000,00
PMPA						
	01500000001	0,00	0,00	478.940,23	0,00	478.940,23
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC						
	01500000001	0,00	0,00	175.500,00	58.500,00	234.000,00

Saúde		0,00	0,00	6.598.425,01	0,00	6.598.425,01
Fund. Santa Casa						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600311049	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
HRCA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600000049	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	1.038.425,01	0,00	1.038.425,01
Segurança Pública		0,00	0,00	5.150.624,72	0,00	5.150.624,72
CBM						
	01500000001	0,00	0,00	450.624,72	0,00	450.624,72
SEGUP						
	01500000001	0,00	0,00	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				TOTAL
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
01500000001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	15.367.328,69	383.500,00	15.750.828,69
01500100102 - Rec. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Educação - Rec. Ordinários)	0,00	0,00	9.827.227,02	0,00	9.827.227,02
01500100203 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	1.038.425,01	0,00	1.038.425,01
01754000030 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	9.631.504,77	0,00	9.631.504,77
01754000031 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	12.396.831,56	0,00	12.396.831,56
01802000061 - Rec. Vinc. RPPS - Taxa Adm Funprev (Igeprev)	0,00	0,00	3.350.000,00	0,00	3.350.000,00
02570000006 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	0,00	2.605.215,37	0,00	2.605.215,37
02600000049 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
02600311049 - Emendas Individuais - Manut. Ações e Serv Saúde	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
41500000001 - Recursos de Contrapartida de Outros Empréstimos	0,00	0,00	3.626.848,16	0,00	3.626.848,16
TOTAL	0,00	0,00	63.403.380,58	383.500,00	63.786.880,58

**PORTARIA Nº 424, DE 09/11/2023 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 123.890,20 (Cento e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Vinte Centavos), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022 - LDO 2023, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
241012269114988518 - SEDEME	01500000001	335041	70.000,00
572012012212978338 - EMATER	01500000001	339037	53.890,20
TOTAL			123.890,20

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
241012269114988518 - SEDEME	01500000001	339039	70.000,00
572012012212978338 - EMATER	01500000001	335041	53.890,20
TOTAL			123.890,20

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 425, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3041, de 25 de abril de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º quadrimestre do exercício de 2023.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 2.880.215,37 (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta Mil, Duzentos e Quinze Reais e Trinta e Sete Centavos), a quota do segundo quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

## ANEXO A PORTARIA Nº 425, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
	FASPM					
Investimentos		0,00	125.000,00	125.000,00	25.000,00	275.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	01759000051	0,00	125.000,00	125.000,00	25.000,00	275.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SEDUC						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	2.605.215,37	2.605.215,37
Equipamentos e Material Permanente						
	02570000006	0,00	0,00	0,00	2.605.215,37	2.605.215,37

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Educação Básica		0,00	0,00	0,00	2.605.215,37	2.605.215,37
SEDUC						
	02570000006	0,00	0,00	0,00	2.605.215,37	2.605.215,37
Manutenção da Gestão		0,00	125.000,00	125.000,00	25.000,00	275.000,00
FASPM						
	01759000051	0,00	125.000,00	125.000,00	25.000,00	275.000,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01759000051 - Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares	0,00	125.000,00	125.000,00	25.000,00	275.000,00
02570000006 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	0,00	0,00	2.605.215,37	2.605.215,37
TOTAL	0,00	125.000,00	125.000,00	2.630.215,37	2.880.215,37

## PORTARIA Nº 426, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3294, de 28 de agosto de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 3º quadrimestre do exercício de 2023.

## RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 74.532.000,00 (Setenta e Quatro Milhões, Quinhentos e Trinta e Dois Mil Reais), a quota do terceiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

## ANEXO A PORTARIA Nº 426, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
GESTÃO						
Enc. SEFA						
Amortização da Dívida		7.867.201,20	5.455.941,58	3.676.857,22	0,00	17.000.000,00
Amortização da Dívida						
	01500000001	7.867.201,20	5.455.941,58	3.676.857,22	0,00	17.000.000,00
Inversões Financeiras		0,00	5.500.000,00	4.650.000,00	0,00	10.150.000,00
Aumento de Capital						
	01754000030	0,00	0,00	4.650.000,00	0,00	4.650.000,00
	41500000001	0,00	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00
Juros e Encargos da Dívida		30.137.572,95	8.894.427,05	0,00	0,00	39.032.000,00
Juros e Encargos da Dívida						

	0150000001	30.137.572,95	8.894.427,05	0,00	0,00	39.032.000,00
IASEP						
Investimentos		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Obras e Instalações						
	01501000061	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	3.000.000,00
Folha de Pessoal						
	01501000061	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	3.000.000,00
IGEPREV						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	3.350.000,00	3.350.000,00
Contrato Estimativo						
	01802000061	0,00	0,00	0,00	3.350.000,00	3.350.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Encargos Especiais		38.004.774,15	19.850.368,63	8.326.857,22	0,00	66.182.000,00
Enc. SEFA						
	0150000001	38.004.774,15	14.350.368,63	3.676.857,22	0,00	56.032.000,00
	01754000030	0,00	0,00	4.650.000,00	0,00	4.650.000,00
	4150000001	0,00	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00
Governança Pública		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
IASEP						
	01501000061	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Manutenção da Gestão		0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	3.350.000,00	6.350.000,00
IASEP						
	01501000061	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	3.000.000,00
IGEPREV						
	01802000061	0,00	0,00	0,00	3.350.000,00	3.350.000,00

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	38.004.774,15	14.350.368,63	3.676.857,22	0,00	56.032.000,00
01501000061 - Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	1.000.000,00	2.500.000,00	1.500.000,00	0,00	5.000.000,00
01754000030 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	4.650.000,00	0,00	4.650.000,00

01802000061 - Rec. Vinc. RPPS - Taxa Adm Funprev (Igeprev)	0,00	0,00	0,00	3.350.000,00	3.350.000,00
41500000001 - Recursos de Contrapartida de Outros Empréstimos	0,00	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00
TOTAL	39.004.774,15	22.350.368,63	9.826.857,22	3.350.000,00	74.532.000,00

Protocolo: 1007690

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022 – HRS/SESPA

PAE: Nº 2023/2269991

Objeto do termo aditivo: Aditivar em 25% o valor do contrato para suprir necessidades imperiosas deste Hospital, bem como para dar suporte a este hospital até a finalização do novo processo licitatório já em andamento.

Objeto do contrato: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades deste hospital pelo prazo de 12 meses.

Valor do Termo Aditivo: O valor de acréscimo ao contrato referente ao presente Termo Aditivo será de R\$ 73.785,00 (setenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Fundamento legal: O presente instrumento decorre da permissibilidade prevista na cláusula décima do contrato nº 025/2022, bem como no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 09/11/2023.

Dotação Orçamentária:

PTRES: 21030215078288

Fonte de Recursos: 01500100203 / 01659000032

Detalhamento: 000000

Natureza de Despesa: 339030

Plano interno: 1040008288C

Contratada: EMPRESA HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.302.414/0001-70, sediada na RUA CAMPOS BELOS, SN, QD 88, LT 24 – BAIRRO: JARDIM LUZ - CIDADE: APARECIDA DE GOIANIA/GO.

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA

Diretora do HRS/SESPA.

Ordenadora de despesa

Protocolo: 1007693

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1064/2023 DE 09/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992

ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE □ PORTARIA Nº 278/2019

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O/A SERVIDOR (A): Jorge Batista Leal

CARGO: Gerente/SEDAP

MATRÍCULA: 54194533-2

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO A: Santarém/PA

OBJETIVO: Conduzir a técnica Heloisa Helena Batista de Figueiredo para realizar o I workshop

sobre Estratégias Bioeconômicas na cadeia produtiva da mandioca, que acontecerá no município de Santarém

PERÍODO: 10 a 16/11/2023

CONCEDO:

DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6½ (Seis e meia)	R\$ 237,38	R\$ 1.542,97

Correspondendo a presente Portaria a 6½ (seis e meia) diária no valor total de: R\$ 1.542,97 (Um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)

ORDENADOR DE DESPESA

João Carlos Leão Ramos

Diretor/SEDAP

Em Exercício

Protocolo: 1007688

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

### 2º TAC Nº 69/2022 – CP Nº 30/2021

Partes:

Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

B.A Meio Ambiente Ltda – CNPJ 07.593.016/0004-47

Objeto: Execução dos Serviços de Drenagem e Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas em municípios na Região do Guajará II, neste Estado – Lote 8. Justificativa: Replaniamento de serviços com reflexo financeiro, o 65, §1º da Lei nº 8.666/93

Valor do acréscimo: R\$ 11.144.777,39

Dotação Orçamentária: 07101 15.451.1489.7645 449051 01500000001 / 02500000001 / 01754000030 / 02754000030

Data da Assinatura: 09/11/2023

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

### 3º TAC Nº 34/2022 – CP Nº 30/2021

Partes:

Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Círio Construtora e Serviços LTDA, CNPJ Nº 08.645.489/0001-60

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A REGIÃO DO MARAJÓ, NO ESTADO DO PARÁ – LOTE 01, NESTE ESTADO.

Justificativa: Reequilíbrio econômico-financeiro, Reajuste do contrato, art. 65, II, d e artigo, 65, §8º e Atualização das fontes de recursos orçamentários ao Contrato para: 01704000026 / 02704000026 / 01709000025 / 02709000025 à cláusula sexta do instrumento original, art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, respectivamente.

Valor do reequilíbrio: R\$ 4.057.216,22

Dotação Orçamentária: 07101 15.451.1489.7645 449051 01500000001 / 02500000001 / 01754000030 / 02754000030 / 01704000026 / 02704000026 / 01709000025 / 02709000025

Percentual do reajuste: 9,0618%

Período de execução: 20/01/2023 a 19/01/2024

Data da Assinatura: 09/11/2023

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

### 3º TAC Nº 06/2022 – CP Nº 18/2021

Partes:

Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Círio Construtora e Serviços LTDA, CNPJ Nº 08.645.489/0001-60

Objeto: Execução dos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas em municípios nas Regionais que integram as Regiões do Guajará e Marajó, neste Estado – Lote 05 .

Justificativa: reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste do contrato, art. 65, II, d e artigo, 65, §8º da Lei nº 8.666/1993, respectivamente.

Valor do reequilíbrio: R\$ 9.778.641,79

Percentual do reajuste: 9,4424%

Período de execução: 13/11/2022 a 12/11/2023

Data da Assinatura: 09/11/2023

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1007689